

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro PARAÍBA DO SUL = RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos 28 dias do mês de março de 2019, às 17 horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Aprovação de Contas; 2.Providências junto ao Banco do Brasil para liberação de recursos do Município sequestrados em favor do PREVSUL no âmbito da ação de cobrança movida pelo PREVSUL em face do Município. Presentes à Sessão a Diretora-Presidente do Prevsul Gina Lani Brasil Reggiori, além dos Conselheiros: Antonio Carlos do Nascimento Miranda, Presidente do Conselho, Vagner Correa de Abreu, Maria de Fátima Oliveira Santos, Adelmo José de Oliveira, Antonio José Alves Gomes e Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, designada Secretária da Reunião. Registrou-se a ausência da Conselheira Rita de Cássia Nascimentos dos Santos por falta de nomeação pelo executivo. Dando início à sessão, a Diretora Presidente do PREVSUL apresentou aos membros do Conselho Municipal de Previdência todos os documentos que serviram de base à Contabilização das Receitas e Despesas do exercício 2018, o Orçamento fixado para o mesmo exercício, os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais relativas ao já citado exercício. Em seguida, a Diretora-Presidente do PREVSUL procedeu a distribuição entre os presentes de cópias das peças integrantes do BALANÇO GERAL, passando em seguida os senhores Conselheiros ao estudo e à análise dos documentos apresentados. Após a análise detalhada de todos os itens, decidiu o Conselho Municipal de Previdência, por unanimidade, APROVAR as contas dos Gestores do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, julgando-as concordes com os documentos apresentados, os quais demonstram de fato as arrecadações incorridas e as despesas efetuadas no exercício de 2018, sem ressalvas. Passando para o item 2 da pauta, a Diretora-Presidente informou que, a despeito da Decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Paraíba do Sul em 18/02/2019 e da comprovação do recebimento, por parte da agência daquela instituição bancária, em 28/02/2019, de Ofício comunicando-a sobre o decidido e determinando providências para a transferência dos recursos para o PREVSUL, por meio de AR juntado aos autos, a transferência dos recursos correspondentes só foi efetivada em 18/03/2019, após a expedição de Ofício por parte desta autarquia e a realização de duas reuniões presencial entre a Diretora-Presidente do PREVSUL e representantes da agência bancária, nas instalações daquela unidade. A Vice-Presidente do PREVSUL informou que, tendo em vista o ingresso desses recursos na data indicada, os mesmos serão utilizados para fazer frente às despesas com o custeio da folha de pagamentos da competência de março. Destacou, ainda, que até a data de pagamento dos benefícios correspondentes, os valores permanecerão aplicados em fundo de investimento de liquidez imediata, no Banco BRADESCO, permitindo sua disponibilidade quando da data de pagamento das obrigações. E nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente do PREVSUL deu por encerrada a Sessão às 18h10m. E para tudo constar, eu, Maria Teresa

* Market

All Sales







PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraíba do Sul Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro PARAÍBA DO SUL = RJ

Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul 28 de março de 2019.

Maria Teresa G. P. Nogueira Vice-Presidente

do PREVSUL

Vagner Correa de Abreu

Conselheiro

Antônio Carlos Nascimento Miranda Presidente do Conselheiro

Diretora-Presidente

do PREVSUL

Antonio José Alves Conselheiro

Adelmo José de Oliveira Conselheiro

Maria de Fátima Oliveira Santos Conselheira